



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Atos Administrativos	6
Compras e Cotações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 363/2022 de 17 de Agosto de 2022.

“Designa Gestor e Responsável Técnico para o Convênio nº 102091/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional”

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar o Senhor **Domingos Victor Santos Santana**, Contador, devidamente habilitado, inscrito no CRC sob o nº **1DF023195/O-0**, e o Senhor **Lucas Godoy de Freitas Ferreira**, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA sob o nº **5070095851-SP**, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio nº 102091/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de Agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 364/2022

de 17 de agosto de 2.022.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Andrea Marques Acosta Knittel, Diretora do Departamento de Educação, através da Portaria 362 de 17 de agosto de 2022, foi designada para responder interinamente pela Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 17.08 à 26.08.2022, em substituição da servidora Elvira Narcisa Moraes Dias, Coordenador Geral de Educação, que encontra-se em gozo de férias no referido período;

RESOLVE:

1º - Pela designação da servidora Andrea Marques Acosta Knittel, para responder interinamente pela Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora Elvira Narcisa Moraes Dias, que se encontra em gozo de férias no período de 17.08.2022 à 26.08.2022, fica concedida a mesma pagamento de

diferença de salário do emprego de Coordenador Geral de Educação para o emprego de Diretor do Departamento de Educação, correspondente ao período.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2.022.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 365/2022 de 17 de agosto de 2.022.

HENRIQUE DANIEL LEME Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e;

Considerando o requerimento protocolado em 10 de agosto de 2022 através do Processo Administrativo nº 1562/2022, pelo servidor **VICTOR DIEGO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.750.062-6, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o servidor atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até **17.08.2024**, ao servidor **VICTOR DIEGO DE OLIVEIRA**, concursado no emprego de PEB III – Educação Física, portador do IRG nº 34.750.062-6, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2022.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 3 de 6

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210
✉ (15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME N.º 11/2022, de 17 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de PEB I (Educação Infantil).

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 17/08/2022 ao 19/08/2022, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB I está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- 01 Cargo de Professor – PEB I, jornada de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia 22/08/2022 primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia 25/08/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210
G (15) 99633-7432

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - CMEI "Claro da Silva – Código (287702)
- § 2º - CMEI "Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 3º - CMEI "Pedro de Souza Quevedo" – Código (096246)
- § 4º - CMEI "Alquitilina Pinto de Lara" – Código (469087)
- § 4º - CMEI "Beatriz Ap. Menck Moreira" – Código (282248)
- § 4º - EMEI "Tereza Quevedo Lopes" – Código (282273)
- § 5º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 6º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia 26/08/2022.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEI "Tereza Quevedo Lopes" - PEB I - 180 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:

Anexo II
Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210
 (15) 99633-7432

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato_____

Carimbo e assinatura Diretor_____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana M. de Moraes Dias

Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 871

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ARMARIO PORTAS DE CORRER COM PRATELEIRAS - MEDINDO 2,40 X 2,59 X 0,60 PRATELEIRAS E INTERIOR EM MDF BRANCO + FUNDOS BRANCO MDF , PORTAS EM MDF MADEIRADO 18.	1
2	BANCADA EM L COM ARMARIO EM MDF - RECEPÇÃO MEDINDO 2,20 X 2,70 X 0,50 COM GAVETEIRO E PRATELEIRAS E ARMARIO EM MDF MADEIRADO MED 1,20 X 1,20 X 0,40.	1

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 17 de Agosto de 2022.